

**TERMO ADITIVO Nº 217/2026-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0111827-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO**, com a aquisição de um Fogão, para o **SRT Lapa II**, no mês de **Outubro de 2026**, no Contrato de Gestão **R007/2015-SMS.G.**, respeitadas as determinações da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G e alteração dadas pela Portaria nº 251/2020-SMS.G., desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Outubro de 2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00,02.1.604.1168.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o

disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 21 de setembro de 2026 e publicado em DOC/SP 22/09/2026, pág. 124, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO**, com a aquisição de um Fogão, para o **SRT Lapa II**, no mês de **Outubro de 2026**, no Contrato de Gestão **R007/2015-SMS.G**, respeitadas as determinações da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G e alteração dadas pela Portaria nº 251/2020-SMS.G., desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o orçamento global estimado no valor de **R\$1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)**, para cobrir as despesas no mês de **Outubro de 2026**, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Nota de Empenho nº 100510/2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OUTUBRO/2026	TOTAL
R\$1.880,00	R\$1.880,00

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R007/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3., A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Inclui-se o conteúdo do anexo abaixo ao Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G**:

Anexo VII – Plano Orçamentário

CLÁUSULA QUINTA

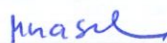
5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G**.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

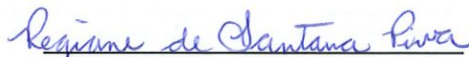
São Paulo, 23 de setembro de 2026.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO
DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

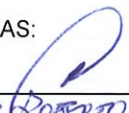


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

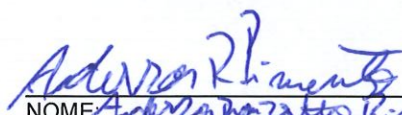


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



NOME: **PAV/0 ROBERTO CREMONESI**
RG: **7.153.892-6**



NOME: **Aderson Raimundo**
RG: **507100955**

ANEXO VII - Plano Orcamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS


 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
 SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

Período: outubro de 2026

PARCERIA:

CG R007/2015 - REDE ASSISTENCIAL DA STS LAPA

UNIDADE:

RESIDENCIA TERAPEUTICA LAPA 2

SERVIÇO:

SRT

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	out/26	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVÊNIOS	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-

icampos@saudedafamilia.org

MFERNANDES@SAUDEDAFAM



D4Sign

Assinado eletronicamente



D4Sign

Plano Orçamentário Unidade de Saúde

Assinado

D4Sign 4c10b515-6f49-4d24-a019-f1fe055f9c88 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	1.880,00	1.880,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.880,00	1.880,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1.880,00	1.880,00
08	LOCAÇÃO	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
TOTAL GERAL		1.880,00	1.880,00

São Paulo, 02 de setembro de 2026

icampos@saudedafamilia.org

D4Sign
Assinado

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAM

D4Sign
Assinado

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

R007 Fogao SRT Lapa 2 v02 09 pdf

Código do documento 4c10b515-6f49-4d24-a019-f1fe055f9c88



Assinaturas



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Isabel Ribeiro De Campos



Maria Eugenia Fernandes Pedrosa de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia Fernandes Pedrosa de Lima

Eventos do documento

03 Sep 2026, 12:36:32

Documento 4c10b515-6f49-4d24-a019-f1fe055f9c88 **criado** por ANDERSON RANZATTO PIMENTA (d4bf8b55-a335-487e-915d-da207c070965). Email: aranzatto@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2026-09-03T12:36:32-03:00

03 Sep 2026, 12:38:08

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON RANZATTO PIMENTA (d4bf8b55-a335-487e-915d-da207c070965). Email: aranzatto@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2026-09-03T12:38:08-03:00

(Handwritten signature)

03 Sep 2026, 12:41:21

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 189.62.24.127 (bd3e187f.virtua.com.br porta: 50628) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2026-09-03T12:41:21-03:00

(Handwritten mark)

03 Sep 2026, 16:52:39

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 189.51.2.194 (189.51.2.194 porta: 17272) - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2026-09-03T16:52:39-03:00

(Handwritten mark)

Hash do documento original

(SHA256): b4be2550e6f64e1679bcc51e7b4b61a4c3525bb264449031cb4b11797f9ed12b

(SHA512): b285b82e5e88cf74e04a55ea1b24a5b64e68251b9bf2250063817d7ad33f9cc366fb2c0c3076b45188e9855aa6a7c1548b8d80e5c709a7d65cc07e0f527a65c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

(Handwritten signature)



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

C

A

1

Fig.
2